



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.224, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Revoga a Lei Municipal nº 5.828, de 02 de outubro de 2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.828, de 02 de outubro de 2019, que autorizou o Município de Itapira a receber do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, através de doação, 02 (dois) veículos, cujas especificações estão descritas nos incisos I e II, do artigo 1º, do predito ato normativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de dezembro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 22 / 12 / 2022
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1586 Pág. 09